



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

## **LEI N° 1.673, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

***Altera a Lei n° 1.614, de 9 de junho de 2025, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o seguinte programa nos demais anexos:

“Programa: 5015 – Apoio à Segurança Pública  
Projeto/Atividade: 4.119 – Convênio com o Corpo de Bombeiros  
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)”  
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Albertina, MG, 03 de março de 2026.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**